Protocolizado sob o n.º 829
Em 08 / 01 / 2002
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1.580/2001

ALTERA ORÇAMENTO PROGRAMA 2002 AO SISTEMA DE CONTAS DO SISAUD/TCEES, NAS RECEITAS E DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias no Orçamento Programa 2002 para atender as adequações ao Sistema de Contas do SISAUD/TCEES, nas Receitas e Despesas.

Art. 2º - As alterações referidas no Artigo 1.º não implicarão em acréscimo ou redução das Despesas e Receitas, atingindo apenas o desmembramento de Contas, totalizando em rubricas e elementos para atender a execução do orçamento de alguns órgãos e adaptação da consolidação do IPASDM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de dezembro de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239